



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 48/2025

Data: 11 de setembro de 2025

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DISPÕE SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA".

APROVADO

Sala das Sessões 22/09/25

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 48/2025 altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.347, de 22 de dezembro de 2011, que institui o regime jurídico único e dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Campo Largo.

Protocolado em 11/09/2025, o projeto encontra-se em tramitação regular e atualmente está sob análise da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Conforme a justificativa apresentada, a proposição busca adequar as regras de contratação de servidores, assegurando o cumprimento das cotas legais destinadas a pessoas com deficiência e outros grupos protegidos pela legislação Federal e Estadual, além de aprimorar os procedimentos de convocação com maior clareza normativa.

É o relatório.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

**PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 48/2025**

Da Competência

Nos termos do art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a técnica legislativa das proposições.

Do Mérito Temático

A matéria fortalece a política de inclusão e amplia a segurança jurídica dos processos de convocação, contribuindo para maior clareza administrativa e valorização do serviço público municipal.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões competentes manifestam-se favoráveis à regular tramitação do Projeto de Lei nº 48/2025.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 48/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANDRÉ GABARDO
Presidente



VICTOR BINI
Relator



POLACO PRETO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



POLACO PRETO
Presidente



SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator



GENÉSIO DA VITAL
Membro